



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Ofício nº 213/2020/GAB

Santo Antônio do Leste, 25 de agosto de 2.020

Excelentíssimo Vereador,

Vimos por meio deste, em resposta ao Requerimento nº 041/2020, de Vossa Excelência, informar o que segue:

Inicialmente, temos que, embora o Projeto de Lei nº 054/2020 tenha o mesmo “projeto”, trata-se de créditos especiais diversos, uma vez que o criado através da Lei Municipal nº 787/2020 trata-se de aquisição de móveis e equipamentos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto o objeto do Projeto de Lei supracitado constitui em crédito especial para a Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto aos materiais adquiridos com o crédito adicional autorizado pela Lei Municipal nº 787/2020, temos que ainda não foram realizadas as aquisições com a ficha orçamentária criada.

Temos que a referida autorização se deu por conta da previsão de gastos com a aquisição de móveis e equipamentos pela Secretaria Municipal de Assistência Social para auxiliar ao combate da situação de emergência de nível mundial ocasionada pelo COVID-19.

Quanto à abertura de crédito em que o Executivo Municipal solicitou através do Projeto de Lei nº 054/2020, temos que há a necessidade primordial da aprovação do referido Projeto de Lei para que se possa realizar o procedimento licitatório e assim fornecer a lista de equipamentos a serem adquiridos.

Sendo o que resta para o presente momento, reitero os votos de estima e apreço.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Edemil Pereira Saldanha
Vereador